



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 348ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 20 DE MAIO DE 2024. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão, Vanessa Bergamin Boralli Marques e Wellington Ferreira Lima; representantes docentes: Fabio Ferraço, Geraldo José Medeiros Fernandes, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Isabelle Cristinne Pinto Costa, José Roberto Porto de Andrade Junior, Maria José dos Santos Wisniewski e Rodrigo Martins Pagliares; representantes técnicos-administrativos em educação: Julio Cesar Barbosa e Marcel Pereira da Silva. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente justificou a ausência do Reitor à reunião, pois ele estava se preparando para viagem a Brasília para reunião da Andifes. b) Atas das 346ª e 347ª reuniões do CEPE - Deliberação. A ata da 346ª reunião foi aprovada com uma abstenção e a ata da 347ª reunião foi aprovada por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.006282/2024-27 - Proposta de Retificação do Projeto Pedagógico do curso de Direito – Deliberação. Aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.006905/2024-61 - Solicitação de revalidação simplificada do diploma de Medico Cirujano de Ana Paula Sousa da Silva - Deliberação. O conselheiro Rodrigo Pagliares questionou se havia alguma limitação temporal para revalidação do diploma, já que a requerente havia se formado em 2016. Com a fala franqueada, o Gestor Institucional do Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas da UNIFAL-MG, Diego Duarte Ribeiro, informou que a norma não estipula período mínimo ou máximo para que o pedido de revalidação seja requerido. Colocada em deliberação, a revalidação simplificada do diploma foi aprovada por unanimidade. A reunião encerrou-se às catorze horas e doze minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do CEPE.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 21/06/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 21/06/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1258729** e o código CRC **7359937F**.